



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7477/2025.

EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 75/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 04.122.0004.2006 ficha 35. No valor de R\$ **R\$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**

Art. 2º - Em favor de **ANDRA DELFINO SILVA**, Portador do RG: 816070 SSP/RO, CPF: 871.959.682-00, cadastro 1375, exercendo o cargo de Secretária Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 14/01/2025 às 09:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **213057** e o código verificador **E86E27A1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	14/01/2025 09:45

Docto ID: 213057 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

14 JAN. 2025 - 21 JAN. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

14 JAN. 2025 - 21 JAN. 2025
PUBLICADO

Maria de Fátima M. de Almeida
Secretária do Legislativo
Portaria N 1015/GP/CMMS/2023